



Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Row: UNIAO - Outros Royalties e Compensação, 25/11/16, 6.776,19. Row: TOTAL REPASSE, 6.776,19.

Alto Paraíso, 28 de novembro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº182/2016
SÚMULA: Concede férias regulamentar aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
1 - Conceder férias regulamentar aos servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ROSÁ MARIA CARLOS 2011/2012 27/11/2016 a 20/12/2016
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº181/2016
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidores abaixo relacionada, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4552/04 com a redação dada pela Lei nº 12.121/16.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
1 - Conceder férias regulamentar a servidores e dá abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ROSÁ RICHTER CASRAL 2013/2014 16/11/2016 a 16/11/2016
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 338/2016
Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 121/2016 de 03 de novembro de 2016, e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial nº. 121/2016 de 03 de novembro de 2016, que tinha como a contratação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de Retífica de Motores e fornecimento de peças para reparo na Kombi de patrimônio 590 pertencente de a Secretaria de Saúde. Por não haver empresas habilitadas para o Certame.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias de novembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVOATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2016
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 047/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 047/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVOATO, portador do RG nº 4.159.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0006-48, neste ato representada pelo VILMAR JOSE FEDATO, portador do RG nº 34142050, CPF nº. 369.290.349-91, residente na Av TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 047/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO:
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE CATEGORIA B PARA REVISÃO DE 60.00 KM DA AMBULANCIA DUCATO, PATRIMÔNIO 7414, a seguir descritos:
Lote Descrição Valor
3 012.09 OLEO LUBRIFICANTE RS 313,22
2 PRESSIONAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS RS 1.251,43
4 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO RS 128,52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 047/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e de R\$ 4.705,26 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com início em 28 de novembro de 2016 e término em 27 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do pagamento a contratada encaminhará a Prefeitura Municipal de Altonia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: Dispensa por Justificativa Nº047/2016.
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
ES PAZ ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.
O CONTRATADA DEVE Zelar pela qualidade no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
CORTAÇÃO POR CONTÁBILIDADE
As despesas com a contratação as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – 06.002.10301006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 06.002.10301006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Altonia-PR, 28 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N. 1.748/2016
DE 21 de novembro de 2016.
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.711, de 09 de Dezembro de 2015.
DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2008 - Manutenção da Assessoria de Controle Interno
F- 01000 - Recursos Livres
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO
03.001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Governo
F- 01000 - Recursos Livres
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.244,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.000,00
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00
04.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0002.2022 - Manutenção da Contabilidade
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
08 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.2007.2029 - Assistência Eventual
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2069 - Manutenção do Programa PAB/FIXO – Federal
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.700,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº180/2016
SÚMULA: Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
I - Exonerar, a partir de 28 de Novembro de 2016, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora TEREZA BERNARDO GRECHI, portadora da Cédula de Identidade nº 5.524.554-1-SSP/PR, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 30/2015
REF. CONTRATO Nº 40/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LUCIANO DANIELS – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.404.967/0001-03, com sede na Rua Jairo Ferreira Marques, nº 534, centro, CEP 87240000, Terra Boa – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANO DANIELS, portador da cédula de identidade RG nº. 204.274.4843 SSP/RO Grande do Sul, e do CPF nº. 900.918.170-72, residente e domiciliado na cidade de Terra Boa, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços especializados em Ginecologia/Obstetrícia nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, compreendendo: atendimento diário de consultas e ginecologia; atendimento diário de consultas e obstetrícia; acompanhamento e avaliações de pacientes internados; atendimento em regime de plantão em centro cirúrgico de intervenções; obstetrícia/sala de parto; realização de cirurgias eletivas e de urgência/emergência; participar de comitê de mortalidade materno infantil e demais programas que se fizerem necessário dentro da especialidade; realização diária de ultrassonografia aos pacientes referenciados das unidades básicas de saúde e do Hospital de Cruzeiro do Oeste de forma que atenda a demanda necessária, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/12/2012, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos termos aplicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 157/2012, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 4/2013 pelo período de 04/01/2015 a 04/03/2015 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante no memorando de nº 2015000771.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação modalidade de Pregão nº157/2012, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 4/2013.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2015.
LUCIANO DANIELS – ME
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1
2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 236572/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 279/16 - Segunda Câmara
Poder Executivo do Município de Cafetal do Sul. Exercício Financeiro de 2015. Parecer Prévio Recomendando a Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 209652/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/16 - Segunda Câmara
Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – exercício 2014 – Instância do DCM pela Regularidade. Parecer do MPC pelo Regularidade. Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
RS 1.000

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
RS 1.000

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro
RS 1.000

MUNICÍPIO DE Alto Piquiri
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RECEITAS
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 0,00 176.569,16 -176.569,16
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)
DESPESAS EMPENHADAS (f)
DESPESAS LIQUIDADAS (g)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
SALDO NÃO EXECUTADO ((f) - (h) - (g))

MUNICÍPIO DE Alto Piquiri
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RECEITAS
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 0,00 176.569,16 -176.569,16
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)
DESPESAS EMPENHADAS (f)
DESPESAS LIQUIDADAS (g)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
SALDO NÃO EXECUTADO ((f) - (h) - (g))

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro
RECEITAS
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 0,00 176.569,16 -176.569,16
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)
DESPESAS EMPENHADAS (f)
DESPESAS LIQUIDADAS (g)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
SALDO NÃO EXECUTADO ((f) - (h) - (g))

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro
RECEITAS
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 0,00 176.569,16 -176.569,16
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)
DESPESAS EMPENHADAS (f)
DESPESAS LIQUIDADAS (g)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
SALDO NÃO EXECUTADO ((f) - (h) - (g))

# Relações Regais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RECEITAS	PREVISÃO FISCAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% em Relação ao (b) = (a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (D)</b>	1.540.000,00	1.541.800,50	1.307.344,40	86,17
Imposto Predial e Territorial (Urbanos - IPTU)	432.000,00	432.000,00	361.721,45	83,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	340.000,00	340.000,00	288.745,54	84,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.000,00	438.000,00	483.179,34	111,28
Imposto de Rodagem (Veículo - IRD)	342.000,00	342.000,00	339.079,11	99,15
Imposto de Transmissão de Bens Móveis - ITM	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas de Impostos	11.000,00	11.000,00	14.815,48	34,49
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	8.613,67	8,61
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas de Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10,00	0,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (E)	19.220.000,00	20.027.233,58	14.512.123,23	72,50
Cota-Parte-FPM	10.473.000,00	11.094.400,00	8.061.881,41	72,87
Cota-Parte-IEF	347.000,00	347.000,00	374.433,29	107,90
Cota-Parte-IPCA	433.000,00	433.000,00	433.423,34	101,18
Cota-Parte-ICMSP	7.607.000,00	7.740.799,38	5.174.192,33	66,84
Cota-Parte-IPR	110.000,00	110.000,00	79.099,49	71,90
Competições Financeiras (Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais)	122.000,00	122.000,00	40.133,23	32,90
Democrazia KM5 (C/F 1796)	122.000,00	122.000,00	40.133,23	32,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (D+E)</b>	<b>20.760.000,00</b>	<b>21.569.034,08</b>	<b>15.819.467,63</b>	<b>73,21</b>

**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% em Relação ao (b) = (a) x 100
<b>RECEITAS DE RECEITOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b>	1.520.000,00	1.451.800,50	1.307.344,40	90,77
Provenientes da União	0,00	0,00	1.304.430,40	70,52
Provenientes do Estado	0,00	0,00	2.506,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	48.279,15	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.000,00	18.000,00	27.939,49	155,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.520.000,00</b>	<b>1.470.800,50</b>	<b>1.355.623,59</b>	<b>78,24</b>

**DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.493.159,00	7.877.077,87	4.402.819,09	4.242.819,09
Personal e Encargos Sociais	1.739.150,00	2.913.000,00	2.704.520,76	2.704.520,76
Aluguel e Encargos de Imóveis	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.500.000,00	4.964.077,87	1.700.000,00	1.538.298,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	90.000,00	79.000,00	118.467,31	117,19
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Invenções Financeiras	0,00	79.000,00	118.467,31	117,19
Amortização de Dívida	90.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.683.159,00</b>	<b>8.256.077,87</b>	<b>4.621.286,40</b>	<b>4.360.019,09</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRECÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.540.000,00	2.264.114,19	1.263.377,32	10,83
Atividade de Assistência Social (Inclusão Social - SIS)	1.100.000,00	1.100.000,00	823.479,08	12,27
Reservatório de Crédito de Cédula	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	350.000,00	764.914,19	442.117,34	6,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS POR PAGOS NÃO PROCEDIMENTOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	236.254,14	1,29
DESPESAS VINCULADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS AOS GESTORES E PAGOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARATIVOS FINANCEIRO DE EXECUÇÃO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>1.485.476,76</b>	<b>1.701,36</b>	<b>0,11</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (D+E) (b) = (D+E) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL (IV)**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (b) - (D+E) x 100 - (IV)

**CONTROLE DAS DESPESAS VINCULADAS COM DISPONIBILIDADE DE CASHFLOW**

RECEITAS	DESPESAS	DESPESAS VINCULADAS	DESPESAS NÃO VINCULADAS
RECEITAS	15.819.467,63	1.307.344,40	14.512.123,23
DESPESAS	4.621.286,40	1.307.344,40	3.313.942,00
DESPESAS VINCULADAS	1.307.344,40	1.307.344,40	0,00
DESPESAS NÃO VINCULADAS	3.313.942,00	0,00	3.313.942,00

**CONTROLE DAS DESPESAS VINCULADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**

RECEITAS	DESPESAS	DESPESAS VINCULADAS	DESPESAS NÃO VINCULADAS
RECEITAS	15.819.467,63	1.307.344,40	14.512.123,23
DESPESAS	4.621.286,40	1.307.344,40	3.313.942,00
DESPESAS VINCULADAS	1.307.344,40	1.307.344,40	0,00
DESPESAS NÃO VINCULADAS	3.313.942,00	0,00	3.313.942,00

**DESPESAS COM SAÚDE** (Por Subfunção)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)
Atividade Especial	1.540.000,00	1.541.800,50	1.307.344,40	1.307.344,40
Atividade Operacional	2.943.159,00	2.943.159,00	2.943.159,00	2.943.159,00
Atividade de Manutenção	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atividade de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.683.159,00</b>	<b>8.256.077,87</b>	<b>4.621.286,40</b>	<b>4.360.019,09</b>

**MARCOS ANTONIO COLES** Contador CRC 041.330-0/PR

**LIVIO HITLER MIRANDA** Tesoureiro

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
DECRETO Nº 192/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016  
SÚMULA: EXONERA MARIA INEZ DE SOUZA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARIA INEZ DE SOUZA, inscrita na CI/RG nº 3.843.569-0 SSP/PR e CPF nº 732.181.709-15, do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2016.  
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2016  
Ementa: Altera artigos da Lei Complementar nº 006/2008 – Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 160, § 6º DA RESOLUÇÃO 008/2013, PROMULGO A SEGUINTE LEI.  
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 76 da Lei Complementar 006/2008, passando a ter a seguinte redação: Parágrafo único. Será permitido o funcionamento às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados das 8 às 2h com uma hora de tolerância e demais dias das 8h à 1h às espécies de atividades e similares a: pasteleria; sorveteria; bar; restaurante e quaisquer outros estabelecimentos comerciais.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 006/2008, revogando-se qualquer disposição em contrário.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.  
Aparecido Delfino dos Santos  
Presidente da Mesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.038/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica em disponibilidade a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Núcleo Regional de Umuarama, Unidade Veterinária de Cruzeiro do Oeste, o servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO, RG. Nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração II, dos quadros desta Prefeitura, retroativamente a contar do dia 01/01/2016, com ônus para a Prefeitura Municipal.  
Registre-se e Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 418/2016  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao custeio de dotações de saúde do orçamento corrente, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte 498 (Assistência Farmacêutica).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 043, de 04/08/2016 (LEI ESPECÍFICA) - Publicada em 05/09/2016.  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao custeio de dotações de saúde do orçamento corrente, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte 498 (Assistência Farmacêutica), do Programa PNAISP (Pressões Privadas de Liberdade Prisional), na seguinte dotação orçamentária:  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.000-00-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0020-2.038-Manutenção e encargos com Farmácia Básica Municipal  
498 - Assistência Farmacêutica  
3.900.00.00 (2151) Material de consumo 30.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 30.000,00  
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizará do seguinte:  
- O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte 498 (Assistência Farmacêutica) Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.  
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 034, de 29 de julho de 2015, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2016 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2016, na Secretaria de Saúde, conforme a seguir:  
ACAO: Manutenção e encargos com Farmácia Básica Municipal  
Unidade Orçamentária: 09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 0020 - Atendimento Geral à Saúde do Município  
Tipo: ATIVIDADE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Descrição de Ação: Produto (Bem ou Serviço)  
Descrição de Ação: Produto (Bem ou Serviço)  
Farmácia Básica Municipal (Unidade de Saúde)  
Recursos: Valores  
Bens/Serviços P Un.  
Ordinário: 0,00  
Vinculado: 0,00  
Meta na LDO 30.000,00 30.000,00  
Data Início: 01.01.2016  
Data Fim: 31.12.2016  
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas com o código:  
ACAO: Manutenção e encargos com Farmácia Básica Municipal  
Unidade Orçamentária: 09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 0020 - Atendimento Geral à Saúde do Município  
Tipo: ATIVIDADE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)		Saldo (c) = (a) - (b)	Despesas Liquidadas (d)		Saldo (e) = (a) - (d)
			Até o Bimestre (b1)	% em Relação ao (b) = (b1) x 100		Até o Bimestre (d1)	% em Relação ao (d) = (d1) x 100	
<b>DESPESAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO</b>	20.760.000,00	21.569.034,08	15.819.467,63	73,21	15.819.467,63	15.819.467,63	0,00	
<b>DESPESAS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE INICIATIVA DO PODER JUDICIÁRIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - SUBFUNÇÃO 1000</b>	1.540.000,00	1.541.800,50	1.307.344,40	86,17	1.307.344,40	1.307.344,40	0,00	
<b>DESPESAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - SUBFUNÇÃO 1001</b>	19.220.000,00	20.027.233,58	14.512.123,23	72,50	14.512.123,23	14.512.123,23	0,00	

**MARCOS ANTONIO COLES** Contador CRC 041.330-0/PR

**LIVIO HITLER MIRANDA** Tesoureiro

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** Prefeito

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		21.569.034,08	15.819.467,63
Despesas em Execução		15.819.467,63	15.819.467,63
Despesas em Execução - Não Empenhadas		5.749.566,68	0,00
Despesas em Execução - Empenhadas		10.069.860,95	15.819.467,63
Despesas em Execução - Liquidadas		10.069.860,95	15.819.467,63
Despesas em Execução - Pagar		5.749.566,68	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Outras - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Outras - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Outras - Outras - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Outras - Outras - Outras - Outras - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras - Pagar		0,00	0,00
Despesas em Execução - Outras		0,00	0,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2016 (Bimestre Setembro-Outubro)

RESUMO - ANEXO II DE 14/12/2016 (R\$ em mil)

RECEITAS PARA APlicação DA ATUAlização em Ações e Serviços Públicos de Saúde	PREVISTO ANUAL	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS (CÓDIGO 1)	2.111.000,00	2.111.000,00	1.873.174,00	88,80
RECEITA PROPRIA - Territorial Urbana - IPTU	611.000,00	611.000,00	513.150,00	84,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	361.760,00	361.760,00	205.445,00	56,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.000,00	760.000,00	598.174,00	78,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	578.300,00	578.300,00	393.540,00	68,10
Imposto Territorial Rural - ITR	13.940,00	13.940,00	13.930,00	99,90
Multa, Juros e Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	46.200,00	46.200,00	24.760,00	53,60
Multa, Juros e Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	27.040,00	27.040,00	13.503,00	49,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENTES E LÍQUIDAS	25.800.470,00	25.800.470,00	13.708.853,00	53,10
Conta-Poupança	13.000.000,00	13.000.000,00	6.104.841,00	46,90
Conta-Poupança	220.000,00	220.000,00	31.320,00	14,30
Conta-Poupança	1.300.000,00	1.300.000,00	1.398.520,00	107,50
Conta-Poupança	11.000.470,00	11.000.470,00	6.174.272,00	56,10
Conta-Poupança	100.000,00	100.000,00	98.775,00	98,70
Conta-Poupança	100.000,00	100.000,00	55.274,00	55,20
Conta-Poupança	100.000,00	100.000,00	55.274,00	55,20
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA ATUAlização em Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ em mil)	28.185.480,00	28.185.480,00	17.881.516,00	63,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISTO ANUAL	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE SUS	6.204.860,00	6.204.860,00	3.206.270,00	51,80
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	1.075.000,00	1.075.000,00	1.282.970,00	119,30
Provenientes do Estado	15.330,00	15.330,00	138.110,00	901,70
Provenientes dos Outros Municípios	4.240.200,00	4.240.200,00	1.094.150,00	25,80
Outras Receitas	-	-	-	-
RECEITAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.204.860,00	4.204.860,00	2.326.450,00	55,40

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	10.205.141,12	9.363.709,00	6.711.119,00	70,50	6.497.609,00	70,50
Personal e Encargos Sociais	5.100.000,00	5.100.000,00	3.906.202,00	76,60	3.906.202,00	76,60
Juros e Encargos de Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Outras Despesas Correntes	4.105.141,12	3.263.709,00	1.704.917,00	41,50	1.591.407,00	38,80
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	98.775,00	98,70	98.775,00	98,70
Investimentos	100.000,00	100.000,00	98.775,00	98,70	98.775,00	98,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R\$ em mil)	10.305.141,12	9.463.709,00	6.810.094,00	65,10	6.596.384,00	62,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM NATIVOS E SAZONAIS	10.205.141,12	9.363.709,00	6.711.119,00	70,50	6.497.609,00	70,50
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACÓLIO UNIVERSAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
DESPESAS COM OUTROS RECURSOS	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPREENSIVOS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS (R\$ em mil)	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
DESPESAS COM SAÚDE COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	10.305.141,12	9.463.709,00	6.810.094,00	65,10	6.596.384,00	62,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R\$ em mil)	10.718.532,79	9.877.100,67	7.368.227,00	68,70	7.154.717,00	66,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM NATIVOS E SAZONAIS	10.205.141,12	9.363.709,00	6.711.119,00	70,50	6.497.609,00	70,50
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACÓLIO UNIVERSAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
DESPESAS COM OUTROS RECURSOS	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPREENSIVOS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS (R\$ em mil)	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
DESPESAS COM SAÚDE COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	10.305.141,12	9.463.709,00	6.810.094,00	65,10	6.596.384,00	62,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R\$ em mil)	10.718.532,79	9.877.100,67	7.368.227,00	68,70	7.154.717,00	66,50

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	413.391,67	413.391,67	258.133,00	62,40	258.133,00	62,40
DESPESAS COM SAÚDE COMPREENSIVAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	10.305.141,12	9.463.709,00	6.810.094,00	65,10	6.596.384,00	62,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R\$ em mil)	10.718.532,79	9.877.100,67	7.368.227,00	68,70	7.154.717,00	66,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 414/2016

**SÚMULA:** Aprova o Loteamento Urbano denominado Loteamento "JARDIM OLYMPIA" e dá outras providências.

**VALTER PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela Empresa **SUL BRASILEIRA DE TERRAS E AGRICULTURA LTDA.**, CNPJ sob o nº 76.374.255/0001-86, com sede na Rua João de Resende, nº 545, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, solicitando a aprovação do Loteamento denominado "JARDIM OLYMPIA", situado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** que a empresa **SUL BRASILEIRA DE TERRAS E AGRICULTURA LTDA.**, é a legítima proprietária do imóvel constituído pelo lote de terra nº 01, este da unificação dos lotes nºs. 33-M, lote nº 5-Z, datas nºs. 45 à 52 da quadra nº 295 e quadra nº 295-C, no bairro Sul Brasileira I, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que procedeu ao parcelamento do terreno para fins de Loteamento Urbano, obedecendo às diretrizes básicas e as Leis Municipais vigentes.

**CONSIDERANDO** que o Loteamento é constituído pelo lote de terra nº 01, este da unificação dos lotes nºs. 33-M, lote nº 5-Z, datas nºs. 45 à 52 da Quadra nº 295 e Quadra nº 295-C, situados no bairro Sul Brasileira I, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, todas situadas na área urbana desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, com área global de 22.117,50 m<sup>2</sup>, imóvel incluído na área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste para fins de loteamento, conforme Lei Municipal nº 037/2014, com os limites e confrontações constantes da matrícula sob o nº 18.155 do CRI - 2º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, - no qual está sendo implantado o Loteamento **Jardim Olympia**.

**CONSIDERANDO** que o Projeto completo do sistema de esgotamento sanitário com as indicações técnicas necessárias, o Projeto de rede de sistema de escoamento de águas pluviais e seus equipamentos, as bocas-de-lobo e os dissipadores de energia nas margens dos cursos de água, projeto de rede de coleta das águas servidas, projeto do sistema de alimentação e distribuição de água potável, projeto de distribuição compacta de eletricidade e sistema de iluminação pública, projeto de guias e sarjetas e pavimentação das vias, projeto de arborização das áreas verdes e das vias públicas, sad e normas e exigências dos respectivos órgãos SANEPAR, COPEL, SUDERHSA, e PREFEITURA, conforme Lei de Parcelamento do Solo e do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Oeste.

**CONSIDERANDO** que o Loteamento "Jardim Olympia", por força da Lei Municipal nº 037/2014, encontra-se enervado dentro da área de expansão urbana e perimetro urbano da cidade de Cruzeiro do Oeste - Bairro Sul Brasileira I, conforme mapa do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Planejamento analisou os Projetos e tendo atendido a legislação em vigor, recomendou a sua aprovação, conforme Alvará de Licença para Loteamento nº 001/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento "JARDIM OLYMPIA", de propriedade da Empresa **SUL BRASILEIRA DE TERRAS E AGRICULTURA LTDA.**, constituído pelo lote de terra nº 01, este da unificação dos lotes nºs. 33-M, lote nº 5-Z, datas nºs. 45 à 52 da Quadra nº 295 e Quadra nº 295-C, no bairro Sul Brasileira I, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, todas situadas na área urbana desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, com área global de 22.117,50 m<sup>2</sup>, imóvel incluído na área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste para fins de loteamento, conforme Lei Municipal nº 037/2014, com os limites e confrontações constantes da matrícula sob o nº 18.155 do CRI - 2º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com as seguintes características:

**I - 04 (quatro) quadras**, divididas em **77 (setenta e sete)** lotes de terras, para uso residencial, que perfazem a área total de 14.374,93 m<sup>2</sup> (quatorze mil trezentos e setenta e quatro virgula noventa e três metros quadrados);

**II - 02 (duas) áreas institucionais**, sendo uma de 642,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois virgula cinquenta metros quadrados) e outra área de 2.698,16 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e noventa e oito virgula dezesseis metros quadrados);

**III - Área de Sistema de Vias Públicas - arruamento**, com área de 4.401,91 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e uma virgula noventa e um metros quadrados).

**Art. 2º** - Para garantia de execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados por etapas, em favor do Município de Cruzeiro do Oeste, os seguintes lotes:

**I - Lotes nºs 01 e 04 da Quadra nº 02 - Demarcação das Ruas;**

**II - Lote nº 01 da Quadra nº 01 - Terraplanagem das Ruas;**

**III - Lotes nºs 01 e 04 da Quadra nº 02 - Galeria de Águas-Pluviais;**

**IV - Lote nº 01 da Quadra nº 01 - Meio Fio e Sarjetas;**

**V - Lote nº 01 da Quadra nº 01 - Rede de Distribuição de Água Potável;**

**VI - Lote nº 01 da Quadra nº 01 - Rede de Esgoto Público;**

**VII - Lotes nºs 01, 02 e 03 da Quadra nº 03 - Rede de Energia Elétrica;**

**VIII - Lotes nºs 01, 02 e 03 da Quadra nº 03 - Iluminação Pública;**

**IX - Lotes nºs 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 02 - Pavimentação Asfáltica;**

**X - Lote nº 04 da Quadra nº 03 - Sinalização Viária, Arborização e Demarcação dos Lotes;**

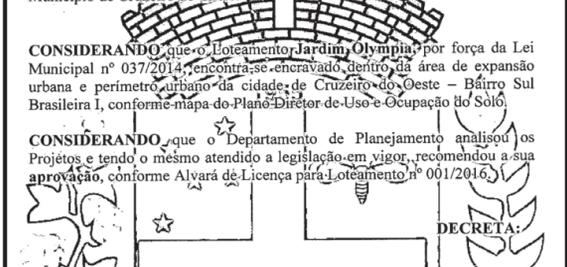
**Art. 3º** - A liberação dos lotes caucionados se dará na medida em que forem concluídas as etapas das obras de infraestrutura nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar 005/2008.

**Art. 4º** - Será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de **7.742,57 m<sup>2</sup>** (sete mil setecentos e quarenta e dois virgula cinquenta e sete metros quadrados), correspondente à área destinada ao sistema de circulação (ruas) e área institucional.

**Art. 5º** - Os proprietários do loteamento ficam responsáveis, pelo prazo de **05 (cinco)** anos, após carta de aceitação, acerca de defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projeto, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas por eles executados no loteamento, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 6º** - Os proprietários do loteamento ficam obrigados a respeitar todas as demais exigências legais.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DO PARANÁ**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2016  
Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ivatê - REFIIS e autoriza a revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:  
Capítulo I  
Do Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS  
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ivatê - REFIIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidades suspensas ou não, podendo ser parcelados ou reparcados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei e os seguintes créditos:  
I - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;  
II - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS;  
III - contribuição de melhoria; e  
IV - taxas.  
Art. 2º - Os créditos descritos no artigo anterior poderão ser pagos com o valor do principal corrigido - pelo índice oficial IGP-MFV, eventualmente com redução de multas e juros de mora, de acordo com as seguintes modalidades e prazos de pagamento:  
I - à vista, com desconto de multas e juros de mora de 80% (oitenta por cento);  
II - em até 05 (cinco) parcelas fixas, sem acréscimos, com desconto de multas e juros de mora de 50% (cinquenta por cento);  
III - em até 10 (dez) parcelas, sem acréscimos, sem qualquer desconto de multas e juros;  
Art. 3º - O valor da parcela de que trata os incisos I e III do artigo anterior, não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).  
Art. 4º - O pedido de parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou seu representante legal, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome do contribuinte, endereço, cópia do CPF e RG e extrato do débito.  
§ 1º - Tratando-se de créditos inscritos em dívida ativa ajustados, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com a prova de pagamento das custas judiciais do processo, caso em que o Município solicitará a suspensão da execução fiscal até a liquidação total do débito.  
§ 2º - O contribuinte que postular ação judicial ou processo administrativo em curso, pretendendo o ingresso no parcelamento de que trata esta lei, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou recurso administrativo e renunciar a qualquer ação de direito sobre a qual se funda a referência ação, protocolando requerimento de extinção do processo em razão do mérito, nos termos do Código de Processo Civil.  
Art. 5º - A adesão ao REFIIS far-se-á com a assinatura de Contrato de Parcelamento entre o contribuinte ou seu representante legal e o Município de Ivatê.  
Art. 6º - Defendido o pedido, no momento da assinatura do Contrato de Parcelamento, o contribuinte deverá quitar a primeira parcela do débito financiado.  
Art. 7º - O indeferimento do pedido de parcelamento será comunicado ao contribuinte pessoalmente ou através de Aviso de Recebimento (AR), no endereço indicado pelo contribuinte por ocasião do pedido.  
Art. 8º - Acarretará a rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, ensejando o vencimento antecipado das parcelas vincendas.  
Parágrafo único. No caso de rescisão, serão acrescidos à dívida, os valores descontados de multa e os valores referentes aos juros não cobrados.  
Art. 9º - A adesão ao REFIIS implica:  
I - na confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais;  
II - a aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas;  
III - O prazo para adesão ao REFIIS encerra-se no dia 31 de dezembro de 2016, podendo a critério da Administração Municipal, ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, por meio de Decreto do Executivo.  
I - O Município poderá notificar por escrito, ou através dos meios de comunicação, todos os contribuintes passíveis de serem beneficiados pelo REFIIS.  
Capítulo II  
Da Revisão e Cancelamento de Créditos Tributários Inscritos ou Não em Dívida Ativa  
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:  
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos da legislação vigente;  
II - Fica o Poder Executivo autorizado





# Licitações e Regais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016 E CONTRATO Nº 236/2016  
Nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormino de Resende, nº 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 209.098.109-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 04.980.0, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, seguiu descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.355, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2002 e do Decreto Municipal nº 338, de 05 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão expressa no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 74/2016, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**  
1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em Anexo, por um período de 12 meses. SECRETARIA DE FAZENDA. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Treze e Sessenta e Cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 74/2016. O presente Contrato será firmado em duas (2) parcelas, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passando a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa FAMSIT-COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA, com sede RUA PEABIRU, - CEP: 81200-000 - BAIRRO CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.666.403/0001-28, representada por AMADEU TURRA, inscrito no CPF/MF sob nº 329.397.289-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as especificações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida
QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
LOTE 002 - Lote 002	197	Estilete, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, 18 mm, 18 mm, tipo fixado lâmina de pressão	2,90
LOTE 002 - Lote 002	2	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	174,00
LOTE 002 - Lote 002	122	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	700,00
LOTE 002 - Lote 002	123	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	1,10
LOTE 002 - Lote 002	124	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	770,00
LOTE 002 - Lote 002	125	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	300,00
LOTE 002 - Lote 002	126	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	0,40
LOTE 002 - Lote 002	127	CD-R, disco compacto, capacidade CD rom 700, tempo duração 80, tipo gravável/CDR velocidade gravação 52 x mídia high-quality	520,00
LOTE 002 - Lote 002	128	Calculadora KK 1048-12 dígitos	26,00
LOTE 002 - Lote 002	129	Calculadora KK 1048-12 dígitos	780,00
LOTE 002 - Lote 002	130	Calculadora KK 1048-12 dígitos	12,00
LOTE 002 - Lote 002	131	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclado on/off e auto power off e retorno para correção, botão liga e desliga, na cor grafite, com no mínimo 3 meses de garantia	25,00
LOTE 002 - Lote 002	132	DVD, disco compacto, capacidade 700 tempo 80 tipo gravável velocidade	1.560,00
LOTE 002 - Lote 002	133	DVD, disco compacto, capacidade 700 tempo 80 tipo gravável velocidade	1.328,00
LOTE 002 - Lote 002	134	Grampoador de papel metal, profissional de altíssima qualidade, utilização de grampo 23x15x 23x13 100 folhas	25,00
LOTE 002 - Lote 002	135	Grampoador de papel metal, profissional de altíssima qualidade, utilização de grampo 23x15x 23x13 100 folhas	1.800,00
LOTE 002 - Lote 002	136	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	72,00
LOTE 002 - Lote 002	137	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	138	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	139	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	140	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	141	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	142	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	143	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	144	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	145	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	146	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	147	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	148	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	149	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	150	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	151	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	152	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	153	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	154	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	155	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	156	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	157	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	158	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	159	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	160	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	161	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	162	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	163	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	164	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	165	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	166	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	167	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	168	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	169	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	170	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	171	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	172	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	173	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	174	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	175	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	176	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	177	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	178	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	179	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	180	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	181	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	182	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	183	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	184	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	185	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	186	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	187	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	188	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	189	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	190	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	191	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	192	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	193	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	194	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	195	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	196	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	197	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	198	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	199	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00
LOTE 002 - Lote 002	200	Caixa de Carbono, material película poliéster, aplicação escrita muito tipo monograma	25,00

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO

Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480-00 - Fone/Fax: (44) 3662-1212  
E-mail: [camaramuninh@hotmail.com](mailto:camaramuninh@hotmail.com) C.N.P.J: 72.540.487/0001-06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016  
PUBLICAÇÃO Nº 001/2016  
REALIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará Concurso Público para ocupação das vagas existentes para o seguinte cargo:

Cargo Público	Requisitos	Vencimento Inicial	Jornada	Vagas AC	Vagas PD	Provas	Taxa
Advogado	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	R\$ 3.784,85	20h	01	-	Objetiva e Títulos	R\$ 120,00

\*Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 08 e 09 de dezembro de 2016**  
**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 10h do dia 07 de dezembro de 2016 até às 17h do dia 21 de dezembro de 2016**  
**PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS: previstas para 29/01/2017**

Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no Diário Oficial do Município de Maria Helena disponível em [www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br) e nos sites [www.faeul.org.br](http://www.faeul.org.br) e [www.camaramariahelena.com.br](http://www.camaramariahelena.com.br).

Maria Helena, 29 de novembro de 2016.

MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS  
Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.11.2016	MS-PIAO/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.900,00</b>

Perobal, 25 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.11.2016	MS-PIAO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.196,00</b>

Perobal, 28 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.11.2016	MS-PIAO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.130,00</b>

Perobal, 28 de outubro de 2016

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.11.2016	MS-PIAO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.230,00</b>

Perobal, 28 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016  
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 14/2016 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA	VALOR DE
1º CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP	260.000,00
2º H. H. C. DOS SANTOS - CONSTRUTORA - ME 271.925,00	
3º R. C. M. PRECIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	300.705,78
4º ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	310.021,91

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 28 de novembro de 2016.

Art. 3º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLAN SCALCO  
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 294/2016  
Homologação Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 14/2016, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 14/2016, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a Construção de um Barracão Para Guarda de Equipamentos agrícolas no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 1019625-36/2014, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario - PRODESA, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Edital nº 14/2016, e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA - VALOR TOTAL R\$

CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP 260.000,00

Art. 3º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLAN SCALCO  
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
Decreto nº 295 de 28 de novembro de 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o confido na Lei Orgânica de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º: Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 8.000,00 (oto mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão: 06 - S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

14.522.0006.2.006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00

Orgão: 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 07.01 Chefe de Gabinete

04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00

Orgão: 01 - Chefe de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

12.365.0007.2.012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 2.000,00

Orgão: 01 - Chefe de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 3.000,00

Orgão: 01 - Chefe de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

12.365.0007.2.012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 2.000,00

Orgão: 01 - Chefe de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de novembro de 2016.

DARLAN SCALCO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

### CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA E QUÍMICA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA DE 2016

#### A - TRATO DIGESTIVO E DO METABOLISMO

##### A01 - PREPARADOS ESTOMATOLÓGICAS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A01AB22	Doxiciclina	100mg COMP.	Sim	D	Não Seguro	Não Consta

##### A02 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS RELACIONADAS COM A ACIDEZ

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A02AB01	Hidróxido de Alumínio	61.5mg/mL SUS. Oral	Sim	Não Classificado	Não Classificado	Não consta
A02BC01	Omeprazol	20 mg CAP.	Sim	C	Não consta	Não consta
A02BA02	Ranitidina	150 mg COMP.	Sim	B	Seguro	Não consta
A02BA02	Ranitidina	15 mg/mL Xp.	Sim	B	Seguro	Não consta

##### A03 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS FUNCIONAIS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A03FA04	Bromoprida	10mg COMP.	Não Consta	B	Seguro	Não Consta
A03FA04	Bromoprida	4 mg/mL Solução oral	Não Consta	B	Seguro	Não Consta
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	4 mg/mL + 500 mg/mL Solução oral	Não	Não Consta	Não consta	Não Consta
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6,67mg/mL + 333,4 mg/mL Solução oral	Não	Não consta	Não consta	Não Consta
A03FA01	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg COMP.	Sim	B	Não seguro	Não Consta
A03FA01	Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/mL Solução oral	Sim	B	Não seguro	Não Consta
A03FA03	Dompemprona	1 mg/ml Susp. Oral	Não consta	Não seguro	Não consta	Não Consta

##### A04 - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A04AD01	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg COMP.	Não	C	Seguro	Não consta
A04AD01	Butilbrometo de Escopolamina	20 mg/mL	Não	C	Seguro	Não consta
A04AA01	Cloridrato de Ondansetrona	4mg COMP.	Sim	B	Não consta	Não Consta

##### A05 - BILE E TRATAMENTO DO FÍGADO

##### A06 - MEDICAMENTOS PARA PRISÃO DE VENTRE

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A06AA01	Óleo mineral	100% Solução Oral	Sim	Não consta	Seguro	Não Consta

##### A07 - ANTIDIARRÉICOS, AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS / ANTIBACTERIANO INTESTINAL

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A07AA02	Nistatina	10.000U/mL SUS. Oral	Sim	C	Seguro	Não Consta
A07CA	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, cloreto de potássio)	2,6g + 1,5g + 2,9g + 13,5g Pó solução	Sim	Não consta	Não consta	Não consta

##### A08 - PREPARATIVOS ANTI-OBESIDADE, EXCL. PRODUTOS DIETÉTICOS

##### A09 - DIGESTIVOS, INCL. ENZIMAS

##### A10 - MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DIABETES

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A10BB01	Glibenclamida	5 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não Consta
A10AB01	Insulina humana NPH	100 U/ml SUS. INJ.	Sim	B	Seguro	Não Consta
A10AB01	Insulina humana regular	100 U/ml SUS. INJ.	Sim	B	Seguro	Não Consta
A10AA02	Metformina	850 mg COMP.	Sim	B	Não Seguro	Não Consta
A10BH02	Vildagliptina	100 mg COMP.	Não consta	Não consta	Não consta	Não Consta

##### A11 - VITAMINAS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A11HA02	Cloridrato de piridoxina	40 mg COMP.	Sim	A	Seguro	Não Consta
A11JA	Polivitâmico	Fr.	Não	Não consta	Não consta	Não Consta
A11AA	Polivitâmico e poliminerais	CAP.	Não	Não consta	Não consta	Não Consta
A11DA01	Tiamina	300mg COMP.	Sim	A	Seguro	Não Consta
A11E	Vitamina do Complexo B	INJ.	Não consta	Não consta	Não consta	Não Consta
A11C	Vitamina D	Sol. Oral	Não consta	Não consta	Não consta	Não Consta

##### A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
A12AA04	Carbonato de Cálcio	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Sim	Não consta	Não consta	Não Consta

##### A13 - TÔNICOS

##### A14 - ANABOLIZANTES PARA USO SISTÊMICO

##### A15 - ESTIMULANTES DE APETITE

##### A16 - TRATO ALIMENTAR E DO METABOLISMO - OUTROS

##### B - SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

##### B01 - AGENTES ANTITROMBÓTICOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
B01AC06	Ácido Acetilsalicílico	100mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Não Consta
B01AA03	Varfarina Sódica	5 mg COMP.	Sim	X	Seguro	Não Consta
B01AF01	Rivaroxabana	10 mg COMP.	Não	Não consta	Não consta	Não Consta

##### B02 - ANTI-HEMORRÁGICOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
B03B01	Ácido Fólico	5 mg COMP.	Sim	A	Seguro	Não Consta
B03B01	Ácido Fólico	0,2 mg/mL Sol. Oral	Sim	A	Seguro	Não Consta
B03AA07	Sulfato ferroso	40mg COMP.	Sim	C	Não consta	Não Consta
B03AA07	Sulfato ferroso	25mg/mL Solução Oral	Sim	C	Não consta	Não Consta

##### B05 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
B06	OUTROS AGENTES HEMATOLOGICOS					

##### C - APARELHO CARDIOVASCULAR

##### C01 - TERAPÊUTICA CARDÍACA

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C01AA05	Digoxina	0,25mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não Consta
C01DA08	Mononitrato de Isossorbida	20mg COMP.	Sim	C	Não consta	Não Consta
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona	200mg COMP.	Sim	D	Não Seguro	Não Consta

##### C02 - ANTI-HIPERTENSIVOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C02CA04	Mesilato de Doxazosina	2 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não Consta
C02AB01	Metildopa	250mg COMP.	Sim	C	Não consta	Não Consta

##### C03 - DIURÉTICOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C03DA01	Espironolactona	25 mg COMP.	Sim	C	Não consta	Não Consta
C03DA01	Espironolactona	50 mg COMP.	Sim	C	Não consta	Não Consta
C03CA01	Furosemida	40 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não Consta
C03AA03	Hidroclorotiazida	25 mg COMP.	Sim	B	Seguro	Não Consta

##### C04 - VASODILATADORES PERIFÉRICO

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C04AD03	Pentoxifilina	400 mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não Consta

##### C05 - VASOPROTECTORES

##### C07 - AGENTES BETABLOQUEADORES

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C07AB02	Succinato de Metoprolol	50mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não Consta
C07AA05	Cloridrato de Propranolol	40 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não Consta
C07AB11	Atenolol	50 mg COMP.	Sim	D	Não Seguro	Não Consta
C07AG02	Carvedilol	3,125mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não Consta
C07AG02	Carvedilol	6,25mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não Consta
C07AG02	Carvedilol	12,5mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não Consta
C07AG02	Carvedilol	25mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não Consta

##### C08 - BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C08CA05	Nifedipino	20mg COMP.	Não Consta	C	Seguro	Não Consta
C08CA06	Nimodipino	30mg COMP.	Não Consta	C	Não Seguro	Não Consta
C08DA01	Verapamil	80 mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não Consta
C08CA01	Besilato de Anlodipino	5 mg COMP.	Sim	C	Não consta	Não Consta

##### C09 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C09AA02	Maleato de Enalapril	10mg COMP.	Sim	D	Seguro	Não Consta
C09AA02	Maleato de Enalapril	20mg COMP.	Sim	D	Seguro	Não Consta
C09CA01	Losartana Potássica	50mg COMP.	Sim	D	Seguro	Não Consta
C09AA01	Captopril	25mg COMP.	Sim	D	Seguro	Não Consta
C09CA03	Valsartana	160 mg COMP.		D	Não Consta	Não Consta

##### C10 - LÍPIDO AGENTES MODIFICADORES

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
C10AA01	Sinvastatina	20 mg COMP.	Sim	X	Não Seguro	Não Consta
C10AA01	Sinvastatina	40 mg COMP.	Sim	X	Não Seguro	Não Consta

##### D - DERMATOLÓGICOS

##### D01 - ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
D01AC08	Cetoconazol	20 mg/mL (2%) Xampu	Sim	C	Seguro	Não Consta
D01AC02	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%) Crem.	Sim	C	Seguro	Não Consta

##### D02 - EMOLIENTES E PROTETORES

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
D02AB	Pasta d'água (Óxido de zinco)	FN	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta

##### D03 - PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ÚLCERAS

##### D04 - ANTIPRURIGÍNICOS, INCL. ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC.

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
D04AB01	Cloridrato de Lidocaína	2% (20 mg/g) Gel	Sim	B	Não consta	Não Consta

##### D05 - ANTIPSORIÁTICOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
D06BB03	Aciclovir	50 mg/mL Crem.	Sim	B	Seguro	Não Consta
D06BA01	Sulfadiazina de prata	10mg/g (1%) Crem./POTE	Sim	B	Não Seguro	Não Consta

##### D06 - ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
D06AX04	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zinica	5 mg/g + 250U/g POM.	Não consta	C	Não consta	Não consta	Consta na RDC

##### D07 - CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
D07AB19	Dexametasona	1 mg/g (1%) Crem.	Sim	C	Seguro	Não Consta

##### D08 - ANTI-SÉPTICOS E DESINFETANTES

##### D09 - CURATIVOS MEDICADO

##### D10 - PREPARADOS ANTI-ACNE

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
D11	OUTRAS PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS					

##### FIOTERÁPICOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
Não consta	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	CAP., solução oral, tintura e/ou Xp.	Sim	Não consta	Não consta	Não Consta
Não consta	Isotlavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	CAP. / COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Não Consta

##### G - SISTEMA GENITAL URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

##### G01 - ANTI-NECROSOS E ANTI-SÉPTICOS GINECOLÓGICOS

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENOME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
G01AA01	Nistatina	25.000U/g Crem. Vaginal	Sim	C	Seguro	Não Consta	Não Consta
G01AA01	Nistatina	25.000U/g Crem. Vaginal	Sim	C	Seguro	Não Consta	Não Consta
G01AF01	Metronidazol	100mg/mL Crem. Vaginal	Sim	B	Não Seguro	Não Consta	Consta na RDC
G01AF04	Nitrato de Miconazol	20 mg/g (2%) Crem. Vaginal	Sim	C	Seguro	Não Consta	Não Consta

##### G02 - OUTROS PREPARADOS GINECOLÓGICOS

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>M06 - SOROS IMUNES E IMUNOGLOBULINAS</b>						
<b>M07 - VACINAS</b>						
<b>L - ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES</b>						
<b>L01 - ANTINEOPLÁSICOS</b>						
<b>L02 - HORMONIOTERAPIA</b>						
<b>L03 - IMUNOESTIMULANTES</b>						
<b>L04 - IMUNOSSUPRESSORES</b>						
<b>M - APARELHO MÚSCULO-ESQUELÉTICO</b>						
<b>M01 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-REUMÁTICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
M01AE01		Ibuprofeno 600 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não consta
M01AE01		Ibuprofeno 50 mg/ml Solução Oral	Sim	C	Seguro	Não consta
M01AE05		Diclofenaco 50 mg COMP.	Não consta	D	Não consta	Não consta
M01AE05		Diclofenaco + associações COMP.	Não consta	D	Não consta	Não consta
M01AX17		Nimesulida 100 mg COMP.	Não consta	C	Não consta	Não consta
M01AC06		Meloxicam 15 mg	Não consta	C	Não consta	Não consta
<b>M02 - PRODUTOS TÓPICOS PARA DORES MUSCULARES E ARTICULARES</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>M03 - RELAXANTES MUSCULARES</b>						
<b>M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
M04A01		Alopurinol 300mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não consta
<b>M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS OSSAS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
M05BA04		Alendronato de Sódio 70 mg	Sim	C	Seguro	Não consta
<b>M09 - OUTROS MED. PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICAS</b>						
<b>N - SISTEMA NERVOSO</b>						
<b>N01 - ANESTÉSICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>N02 - ANALGÉSICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
N02BB02		Dipirona Sódica 500 mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Não consta
N02BB02		Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral	Sim	Não consta	Não consta	Não consta
N02BE01		Paracetamol 500 mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Não consta
N02BE01		Paracetamol 200 mg/ml Solução Oral	Sim	Não consta	Não consta	Não consta
<b>N03 - ANTEPIÉLTICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
N03AF01		Carbamazepina 20 mg/ml SUS. Oral	Sim	D	Seguro	Lista C1
N03AF01		Carbamazepina 200 mg COMP.	Sim	D	Seguro	Lista C1
N03AF01		Carbamazepina 400 mg COMP.	Sim	D	Seguro	Lista C1
N03AD01		Clonazepam 2,5 mg/ml Solução Oral	Sim	D	Não Seguro	Lista B1
N03AB01		Clonazepam 2 mg COMP.	Não	D	Não Seguro	Lista B1
N03AB02		Fenitoina 100 mg COMP.	Sim	D	Seguro	Lista C1
N03AA02		Fenobarbital 100 mg COMP.	Sim	D	Não Seguro	Lista B1
N03AA02		Fenobarbital 4% 40 mg/ml Solução Oral	Sim	D	Não Seguro	Lista B1
N03AG01		Ácido Valpróico 288mg (equivalente 250 mg) COMP.	Sim	D	Não Seguro	Lista C1
N03AG01		Ácido Valpróico 576mg (equivalente 500mg) COMP.	Sim	D	Não Seguro	Lista C1
N03AG01		Ácido Valpróico 57,62mg/ml (50mg/ml.) Xarop.	Sim	D	Não Seguro	Lista C1
<b>N04 - ANTI-DRUGAS DE PARKINSON</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
N04AA02		Cloridrato de Biperideno 2 mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Lista C1
N04BA02		Levodopa + Carbidopa 250/25mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Lista C1
<b>N05 - PSICOLÉPTICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
N05AN01		Carbonato de Lítio 300mg COMP.	Sim	D	Não Seguro	Lista C1
N05AA01		Clorpromazina 100mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Lista C1
N05AA01		Clorpromazina 25mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Lista C1
N05AA01		Clorpromazina 4% 40 mg/ml Solução Oral	Sim	Não consta	Não consta	Lista C1
N05AD01		Haloperidol 1 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Lista C1
N05AD01		Haloperidol 2 mg/ml Solução Oral	Sim	C	Seguro	Lista C1
N05AD01		Haloperidol 535 500mg/ml	Sim	C	Seguro	Lista C1
N05AB01		Ziprasidona 5mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Lista B1
N05AX08		Risperidona 2 mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Lista C1
N05AC02		Tioridazina 25 mg COMP.	Não	Consta	Não	Consta
N05AC02		Tioridazina 50 mg COMP.	Não	Consta	Não	Consta
<b>N06 - PSICODANALÉPTICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
N06AA04		Clomipramina 25mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Lista C1
N06AB03		Fluoxetina 20 mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Lista C1
N06AA09		Cloridrato de Amitriptilina 25 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Lista C1
N06AX12		Bupropiona 150mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não consta
N06AA02		Imipramina 25mg COMP.	Não	Consta	Não	Consta
N06AA02		Imipramina 75mg COMP.	Não	Consta	Não	Consta
N06AA10		Nortriptilina 25mg CAP.	Sim	Não consta	Não consta	Lista C1
N06AB05		Paroxetina 20 mg COMP.	Sim	Não consta	Não consta	Lista C1
N06AB06		Setralina 50 mg COMP.	C	Não	Seguro	Lista C1
N06AX16		Venlafaxina 75 mg COMP.	C	Não	Seguro	Lista C1
<b>N07 - OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
N07CA02		Cimazina 75mg COMP.	Não	Consta	Não	Consta
<b>P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTE</b>						
<b>P01 - ANTIPROTÓZOÁRIOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
P01BD01		Primitamina 25 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não consta
<b>P02 - ANTI-HELMINTÍCOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
P02CA03		Albendazol 400mg COMP. Mastigável	Sim	C	Seguro	Não consta
P02CA03		Albendazol 40 mg/ml SUS. Oral	Sim	C	Seguro	Não consta
P02CF01		Ivermectina 16mg COMP.	Sim	C	Não Seguro	Não consta
P02CA01		Mebendazol 100mg COMP.	Não	Consta	C	Seguro

Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
P02CA01		Mebendazol 2% Susp. Oral	Não	Consta	C	Seguro
<b>P03 - ECTOPARASITICIDAS, INCL. SCABICIDAS, INSETICIDAS E REPELENTE</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
P03AC04		Permetrina 5% (50mg/g) Loção	Sim	B	Não	Consta
P03AX01		Benzato de benzila Loção tépica	Não	Consta	Não	Consta
P03AX05		Dimeticona 75 mg/ml Sol. Oral	Não	Consta	Não	Consta
P03AX05		Dimeticona 40 mg COMP.	Não	Consta	Não	Consta
		Não	Consta	Não	Consta	Não
		Não	Consta	Não	Consta	Não
<b>R - SISTEMA RESPIRATÓRIO</b>						
<b>R01 - PREPARAÇÕES NASAIS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
R01AX10		Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml.) Sol. Nasal	Sim	Não	Consta	Não
R01AD05		Budesonida 32 mcg Aerosol nasal	Sim	C	Não	Consta
R01AD05		Budesonida 64 mcg Aerosol nasal	Sim	C	Não	Consta
<b>R02 - PREPARATIVOS GARGANTA</b>						
<b>R03 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
R03BA01		Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose Aerosol ou spray	Sim	C	Seguro	Não
R03BA01		Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose Aerosol ou Spray	Sim	C	Seguro	Não
R03DA05		Aminofilina 100 mg COMP.	Não	Consta	C	Seguro
R03AC04		Fenoterol 5 mg/ml Solução inalante	Não	Consta	Não	Consta
R03C02		Sulfato de Salbutamol 2 mg COMP.	Sim	Não	Consta	Não
R03C02		Sulfato de Salbutamol 120,5mcg/dose (100mcg/dose salbutamol)	Sim	Não	Consta	Não
R03C02		Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml Xarop.	Sim	Não	Consta	Não
R03C02		Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml Sol. Oral	Sim	Não	Consta	Não
R03C02		Sulfato de Salbutamol 120,5mcg/dose (100mcg/dose salbutamol)	Sim	Não	Consta	Não
<b>R05 - PREPARADOS CONTRA A TOSSE E RESFRIADOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
R05CB06		Cloridrato de Ambroxol 30 mg/ml Xp.	Não	Consta	Não	Classificado
R05CB06		Cloridrato de Ambroxol 15 mg/ml Xp.	Não	Consta	Não	Classificado
R05DA04		Codeína 30 mg COMP.	Sim	C	Não	Classificado

Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>R06 - ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
R06AD02		Cloridrato de Prometazina 25 mg COMP.	Sim	C	Seguro	Não
R06AX13		Loratadina 10 mg COMP.	Sim	B	Seguro	Não
R06AX13		Loratadina 1 mg/ml Xp.	Sim	B	Seguro	Não
R06AB02		Maleato de Dexclorfeniramina 2mg COMP.	Sim	C	Não	Seguro
R06AX13		Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml Xarop.	Sim	C	Não	Seguro
<b>R07 - OUTROS PRODUTOS SISTEMA RESPIRATÓRIO</b>						
<b>S - ÓRGÃOS SENSORIAIS</b>						
<b>S01 - OFTALMOLÓGICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
S01ED01		Timolol 0,3% 5 mg/ml Solução oftálmica	Sim	C	Não	Seguro
S01AA11		Sulfato de Gentamicina 5 mg/ml Solução Oftálmica	Sim	C	Não	Seguro
S01AA12		Tobramicina 3 mg/ml POM. Oftálmica	Não	Consta	D	Não
<b>S02 - OTOLÓGICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>S03 - PREPARADOS OFTALMOLÓGICOS E OTOLÓGICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>V - VÁRIOS</b>						
<b>V01 - ALÉRGICOS</b>						

Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>V03 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>V04 - AGENTES DE DIAGNÓSTICO</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>V06 - NUTRIENTES GERAIS</b>						
Código	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº
<b>V07 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS</b>						
<b>V08 - MEIOS DE CONTRASTE</b>						
<b>V09 - RADIOFÁRMACOS DIAGNÓSTICO</b>						
<b>V10 - RADIOFÁRMACOS PARA TERAPIA</b>						

### Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro a Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO		CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	(a)			(b)	No Bimestre	
DESPESAS	86.870,00	-	-	86.870,00	8.450,00	70.950,50	15.919,50
DESPESAS CORRENTES	85.000,00	-	-	85.000,00	8.450,00	69.080,50	15.919,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.500,00	-	-	22.500,00	1.350,00	22.320,50	179,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500,00	-	-	62.500,00	7.100,00	46.760,00	15.740,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.870,00	-	-	1.870,00	-	1.870,00	-
INVESTIMENTOS	1.870,00	-	-	1.870,00	-	1.870,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>86.870,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>86.870,00</b>	<b>8.450,00</b>	<b>70.950,50</b>	<b>15.919,50</b>

EDSON LUIS CABERLIM CONTADOR PR-052962/O-5      SIDINEI DELAI PREFEITO MUNICIPAL      ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

### MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (g) = (d-f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/a)		No Período	Até o Período (d)	% (d/f)	
DESPESA EXECUCO INTER-ORÇAMENTÁRIA	24.495.453,99	28.201.686,44	3.373.575,99	15.948.778,83	100,00	12.252.907,61	3.098.802,62	15.634.211,30	100,00	12.267.475,14
Administração de Recursos	4.852.383,90	4.781.363,90	393.843,26	2.122.095,64	13,31	2.659.284,26	399.432,66	2.113.229,29	13,52	2.666.134,61
Administração Geral	4.778.401,22	4.716.471,22	387.622,59	2.090.575,65	13,11	2.625.897,57	392.395,97	2.081.707,50	13,52	2.634.763,92
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	6.042,67	17.642,78	0,11	13.137,22	6.280,67	17.624,58	0,11	13.137,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.412,27	1.846.227,00	131.458,26	671.044,75	4,21	1.175.182,25	130.251,79	668.325,46	4,27	1.177.901,54
Administração Geral	535.500,00	535.500,00	50							

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include RECEITAS EXECUTIVAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE DE NÃO COMPTABILIZADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include RECEITAS EXECUTIVAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Rows include RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, RECEITAS COM SALDO, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

SIDNEI DELAI PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIN CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS CONTROLADOR INTERNO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 024/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ - 80.907.855/0001-69

CONTRATADA: REGIPEL IND. COM. DE BOBINAS S/A
CNPJ - 46.120.820/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material conforme descrito:

Table with columns: Item, Material, Qtd., Unidade, \$ Unit., \$ Total. Row 1: Bobina para impressão de fatura de consumo largura 104 mm, rolo para impressão de 90 faturas largas.

VALOR: R\$ 4.241,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Tapejara, 17 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor
Eduardo Dini Valassi - Procurador

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu prefeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO Nº 074/2016.

Processo Administrativo nº 0990/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa: Fornecedor Valor 29.700,00 R\$ 28.140,00
JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS A. J. S. TERRA ROXA - BOBÓRACIA DE ME. Terra Roxa, 23 de novembro de 2016.
EDÉLVAN PEREIRA DA SILVA Fornecedor
\* Original assinado nos autos do processo.

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 024/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ - 80.907.855/0001-69

CONTRATADA: REGIPEL IND. COM. DE BOBINAS S/A
CNPJ - 46.120.820/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material conforme descrito:

Table with columns: Item, Material, Qtd., Unidade, \$ Unit., \$ Total. Row 1: Bobina para impressão de fatura de consumo largura 104 mm, rolo para impressão de 90 faturas largas.

VALOR: R\$ 4.241,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Tapejara, 17 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor
Eduardo Dini Valassi - Procurador

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu prefeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO Nº 074/2016.

Processo Administrativo nº 0990/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa: Fornecedor Valor 29.700,00 R\$ 28.140,00
JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS A. J. S. TERRA ROXA - BOBÓRACIA DE ME. Terra Roxa, 23 de novembro de 2016.
EDÉLVAN PEREIRA DA SILVA Fornecedor
\* Original assinado nos autos do processo.

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 024/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ - 80.907.855/0001-69

CONTRATADA: REGIPEL IND. COM. DE BOBINAS S/A
CNPJ - 46.120.820/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material conforme descrito:

Table with columns: Item, Material, Qtd., Unidade, \$ Unit., \$ Total. Row 1: Bobina para impressão de fatura de consumo largura 104 mm, rolo para impressão de 90 faturas largas.

VALOR: R\$ 4.241,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Tapejara, 17 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor
Eduardo Dini Valassi - Procurador

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu prefeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO Nº 074/2016.

Processo Administrativo nº 0990/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa: Fornecedor Valor 29.700,00 R\$ 28.140,00
JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS A. J. S. TERRA ROXA - BOBÓRACIA DE ME. Terra Roxa, 23 de novembro de 2016.
EDÉLVAN PEREIRA DA SILVA Fornecedor
\* Original assinado nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0201/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 083/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 083/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO Nº 083/2016, Processo Administrativo nº 11/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE...

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, de 28 de novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e das outras providências.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 1.397/2015 de 15 de dezembro de 2015 (Lei Magnônica);

Table with 4 columns: ITEM, ANEXO, DATA PREC. VIG. PAGO, HISTÓRICO DO PAGAMENTO. Lists various municipal services and their payment details.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal
Ementa: Instaura o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Terra Roxa.
O Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR
Art. 3º - No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Casa e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nele previstas.
Art. 4º - São deveres do Vereador:
I - promover a ampla defesa dos interesses populares e locais;

DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM A ÉTICA PARLAMENTAR
Art. 6º - Constituem fatos com a ética parlamentar de todo o Vereador, no seu exercício de mandato:
I - exercer o mandato de Vereador em mais de uma Câmara Municipal;
II - exercer o mandato de Vereador em mais de um Município;

PREVIX – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

-PORTARIA 002/2016
Concessão de Pensão Vitalícia
O PRESIDENTE DO PREVIX – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ
-PORTRARIA Nº 155/2016
Designa servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o disposto no Art. 200 – da Lei 599/71 (Estatuto dos Servidores Públicos) e do Decreto nº 013/2015,
R e s o l v e:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
REFULPICO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 34/2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Lists various municipal services and their values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
REFULPICO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 723/2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Lists various municipal services and their values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 34/2016
Homologação dos resultados das eleições para Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
Amarelido Ribeiro Novato, Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado das eleições para Diretores de Unidades de Ensino da Rede, ocorridas no dia 25 de novembro do corrente ano, normalizadas pelo Decreto nº. 308/2016 de 18 de outubro de 2016.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Lists various municipal services and their values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2016
Homologação dos resultados das eleições para Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
Amarelido Ribeiro Novato, Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado das eleições para Diretores de Unidades de Ensino da Rede, ocorridas no dia 25 de novembro do corrente ano, normalizadas pelo Decreto nº. 308/2016 de 18 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Manoel de Lacerda nº 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.506.080/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Altonio Inaera Segantin, portador do RG nº 860.881 SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11989999-72, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Virgílio, portador do RG nº 37.104.230-6 e do CPF nº. 026.387.909-74, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 029/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 029/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 a 03, 05, 06, 33 a 48 e de 82 a 86, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 25 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Manoel de Lacerda nº 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.506.080/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Altonio Inaera Segantin, portador do RG nº 860.881 SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11989999-72, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Virgílio, portador do RG nº 37.104.230-6 e do CPF nº. 026.387.909-74, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 030/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 029/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 31,32, de 49 a 76, 78, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 25 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Manoel de Lacerda nº 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.506.080/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Altonio Inaera Segantin, portador do RG nº 860.881 SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11989999-72, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Virgílio, portador do RG nº 37.104.230-6 e do CPF nº. 026.387.909-74, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 029/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 029/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 31,32, de 49 a 76, 78, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 25 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Manoel de Lacerda nº 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.506.080/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Altonio Inaera Segantin, portador do RG nº 860.881 SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11989999-72, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Virgílio, portador do RG nº 37.104.230-6 e do CPF nº. 026.387.909-74, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 030/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 029/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 31,32, de 49 a 76, 78, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 25 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Manoel de Lacerda nº 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: MARIA HELENA TAVES DE LUCENA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.672.03/0001-30, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Taves de Lucena, portadora do RG nº 25.221.260-5 e do CPF nº 038.776.909-98, residente na Avenida XV de Novembro, 655, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 037/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º - O presente Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 037/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 2º de novembro de 2016 a 26 de maio de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Manoel de Lacerda nº 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: MARIA HELENA TAVES DE LUCENA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.672.03/0001-30, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Taves de Lucena, portadora do RG nº 25.221.260-5 e do CPF nº 038.776.909-98, residente na Avenida XV de Novembro, 655, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 037/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 01/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APADEVÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, centro, na cidade de Umuarama. Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.907.819/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, SOLANGE AMARO BRANCO LEONEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.134.747-8/ SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.067.659-51, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 01/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e o valor total do convênio de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais) passa para R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 01/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 01/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SOLANGE AMARO BRANCO LEONEL  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 05/2015 – SMAS/FNAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jailair Inácia da Silva, 3830, Conjunto Arco Iris, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.407.892/0001-14, neste ato representada pela sua Presidente, MARCIA DE SOUZA LARA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.591-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 026.716.799-71, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 05/2015 – SMAS/FNAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 757,14 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) e o valor total do convênio de R\$ 11.361,15 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos) passa para R\$ 20.450,07 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos), totalizando 27 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.3.50.43.00.0 D – 470 F – 6008  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 05/2015 – SMAS/FNAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 05/2015 – SMAS/FNAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 GERALDA ABADIA REZENDE FILHA ZANCO  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 04/2015 – SMAS/FNAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APADEVÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.907.819/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, SOLANGE AMARO BRANCO LEONEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.134.747-8/ SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.067.659-51, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 04/2015 – SMAS/FNAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 2.020,66 (dois mil e vinte reais e sessenta e seis centavos) e o valor total do convênio de R\$ 30.309,90 (trinta mil, trezentos e nove reais e noventa centavos) passa para R\$ 54.557,82 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando 27 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.3.50.43.00.0 D – 470 F – 6008  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 04/2015 – SMAS/FNAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 04/2015 – SMAS/FNAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SOLANGE AMARO BRANCO LEONEL  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 05/3/2015 – SMAS/FNAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jailair Inácia da Silva, 3830, Conjunto Arco Iris, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.407.892/0001-14, neste ato representada pela sua Presidente, MARCIA DE SOUZA LARA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.591-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 026.716.799-71, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 05/3/2015 – SMAS/FNAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor total do convênio de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passa para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), totalizando 27 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.3.50.43.00.0 D – 468 F – 6004.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 05/3/2015 – SMAS/FNAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 05/3/2015 – SMAS/FNAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 MARCIA DE SOUZA LARA  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 05/0/2015 – SMAS/FNAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS L APE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Dias Lopes, s/nº, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.187.085/0001-56, neste ato representada por seu Presidente, DURVAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 888.226 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 190.863.939-34, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 05/0/2015 – SMAS/FNAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 6.397,21 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) e o valor total do convênio de R\$ 95.958,15 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) passa para R\$ 172.747,67 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando 27 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.3.50.43.00.0 D – 470 F – 6008  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 05/0/2015 – SMAS/FNAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 05/0/2015 – SMAS/FNAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 DURVAL RIBEIRO  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 10/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jailair Inácia da Silva, 3830, Conjunto Arco Iris, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.407.892/0001-14, neste ato representada pela sua Presidente, MARCIA DE SOUZA LARA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.591-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 026.716.799-71, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 10/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e o valor total do convênio de R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais) passa para R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 10/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 10/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 MARCIA DE SOUZA LARA  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 05/1/2015 – SMAS/FNAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APADEVÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Efigênia, 4674, Conjunto Guarani III na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.901.853/0001-33, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSE LOPES JUNIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG, nº 10.839.004-2, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 051/2015 – SMAS/FNAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 61,00 (seis mil e quinhentos reais) e o valor total do convênio de R\$ 99.453,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) passa para R\$ 173.440,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), totalizando 27 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.3.50.43.00.0 D – 469 F – 6007F  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 051/2015 – SMAS/FNAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 051/2015 – SMAS/FNAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 JOSE LOPES JUNIO DOS SANTOS  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 04/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIARES DE RETARDADOS DE Umuarama, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, 4368, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.859.348/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente, LUIS FRANCISCO PARO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 029.342.939-84, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 04/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 61,00 (seis mil e quinhentos reais) e o valor total do convênio de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) passa para R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 04/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 04/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 LUIS FRANCISCO PARO OLIVEIRA  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 02/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL-APROMO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Montevidéu, 4378, Conjunto Guarani III na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.901.853/0001-33, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSE LOPES JUNIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG, nº 10.839.004-2/ SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 072.940.399-84, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 02/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 20.375,00 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) e o valor total do convênio de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) passa para R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 02/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 02/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 JOSE LOPES JUNIO DOS SANTOS  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 05/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Portugal, 5550, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 017.347.000-15, neste ato representada pelo seu Presidente, CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.652.022-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 809.737.289-49, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 05/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e o valor total do convênio de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) passa para R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 05/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 05/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 03/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS - ARAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Roberto Janeiro, 4583, Jardim Petrópolis, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.252.583/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO CASTILHO ZACHEO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 1.204.191/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 207.950.849-00, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 03/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e o valor total do convênio de R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais) passa para R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 03/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 03/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ANTONIO CASTILHO ZACHEO  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 06/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Portugal, 5550, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 017.347.000-15, neste ato representada pelo seu Presidente, CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.652.022-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 809.737.289-49, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 06/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e o valor total do convênio de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) passa para R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 06/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 06/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVENÇÃO Nº 08/2016 – SMAS**  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 323, s/nº, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.283.589/0001-44, neste ato representada pela sua Presidente, MARIA APARECIDA FRANÇOLIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.238.728-9/ SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 361.552.509-44, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Convênio n.º 08/2016 – SMAS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais) e o valor total do convênio de R\$ 554.092,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais) passa para R\$ 509.104,00 (quinhentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), totalizando 24 parcelas.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a dotação orçamentária para: 15.001.08.244.0012.2.187.3.1.50.43.00.0 D – 465  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 08/2016 – SMAS para até 31 de dezembro de 2017.  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 08/2016 – SMAS, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 MARIA APARECIDA FRANÇOLIN  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
**RESUMO DE CONTRATOS**  
 Contrato de Concessão de Uso nº 22/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Beneficiário: MENDES & RODRIGUES TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA – ME  
 Objeto: Um espaço, denominado Box 18-C, com área de 108,82m<sup>2</sup>, existente no endereço do extinto IBC – Instituto Brasileiro de Café, localizado na Av. José Geremiano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade de Bureau de Tecnologia para Elaboração de Desenhos Gráficos e edição de Materiais em Impressão Digital.  
 Vigência: 24/10/2016 a 23/10/2021  
 Fundamentação: Com fundamento no processo nº 01/2016 – PMU, em trâmite no Poder Judiciário em 21 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de outubro de 2016, edição nº 10.603, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de novembro de 2016.  
 Armando Cortês Filho  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
**REPÚBLICA POR INCORREÇÃO**  
 Nº 22/2016  
 Concede licença para acompanhar dependente à servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA.  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E  
 Art. 1º – Concede à servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 7.231.711-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 025.800.899-79, admitida em 02 de setembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Controlador de Assistentia Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafo 1º, e 2º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº 7889-01/2016, em período de 09 de setembro de 2016 a 09 de outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.